

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2024 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 77

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Secretaria-Adjunta/Subsecretaria de Fiscalização/Coordenação Especial de Maiores Contribuintes

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COMAC Nº 1, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Certifica o contribuinte KUEHNE+NAGEL SERVICOS LOGISTICOS LTDA. para participar do piloto do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

O COORDENADOR ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 118 e o inciso II do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista as Portarias RFB nº 387, de 13 de dezembro de 2023, nº 402, de 07 de março de 2024, e nº 417, de 08 de maio de 2024, e considerando ainda o que consta do Processo nº 13031.246515/2024-14, declara:

Art. 1º O contribuinte KUEHNE+NAGEL SERVICOS LOGISTICOS LTDA., CNPJ: 02.886.427/0001-64:

I - cumpriu com as etapas de autoavaliação, candidatura, validação e elaboração de plano de trabalho do processo de adesão ao piloto do Confia, nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023;

II - foi aprovado na etapa de validação nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 402, de 2023;

III - possui um Plano de Trabalho de Conformidade, a que se refere o inciso IV do caput do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023, devidamente pactuado e ratificado pelo Coordenador do Centro Nacional do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Centro Confia).

Art. 2º Tendo em vista o art. 6º da Portaria RFB nº 402, de 2024, e considerando o elencado no art. 1º, concede-se a certificação ao contribuinte KUEHNE+NAGEL SERVICOS LOGISTICOS LTDA., CNPJ 02.886.427/0001-64, para participar do piloto do Confia.

Art.3º Esta certificação tem prazo de validade indeterminado e é concedida em caráter precário.

Art.4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCO SÉRGIO ALMEIDA VELUDO GOUVEIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2024 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 77

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Secretaria-Adjunta/Subsecretaria de Fiscalização/Coordenação Especial de Maiores Contribuintes

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COMAC Nº 2, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Certifica o contribuinte COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN para participar do piloto do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

O COORDENADOR ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 118 e o inciso II do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista as Portarias RFB nº 387, de 13 de dezembro de 2023, nº 402, de 07 de março de 2024, e nº 417, de 08 de maio de 2024, e considerando ainda o que consta do Processo nº 13031.246153/2024-61, declara:

Art. 1º O contribuinte COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81:

I cumpriu com as etapas de autoavaliação, candidatura, validação e elaboração de plano de trabalho do processo de adesão ao piloto do Confia, nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023;

II foi aprovado na etapa de validação nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 402, de 2023;

III possui um Plano de Trabalho de Conformidade, a que se refere o inciso IV do caput do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023, devidamente pactuado e ratificado pelo Coordenador do Centro Nacional do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Centro Confia).

Art. 2º Tendo em vista o art. 6º da Portaria RFB nº 402, de 2024, e considerando o elencado no art. 1º, concede-se a certificação ao contribuinte COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, CNPJ 08.324.196/0001-81, para participar do piloto do Confia.

Art.3º Esta certificação tem prazo de validade indeterminado e é concedida em caráter precário.

Art.4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCO SÉRGIO ALMEIDA VELUDO GOUVEIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2024 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 77

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Secretaria-Adjunta/Subsecretaria de Fiscalização/Coordenação Especial de Maiores Contribuintes

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COMAC Nº 3, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Certifica o contribuinte REPSOL SINOPEC BRASIL SA para participar do piloto do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

O COORDENADOR ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 118 e o inciso II do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista as Portarias RFB nº 387, de 13 de dezembro de 2023, nº 402, de 07 de março de 2024, e nº 417, de 08 de maio de 2024, e considerando ainda o que consta do Processo nº 13031.245609/2024-76, declara:

Art. 1º O contribuinte REPSOL SINOPEC BRASIL SA, CNPJ: 02.270.689/0001-08:

I - cumpriu com as etapas de autoavaliação, candidatura, validação e elaboração de plano de trabalho do processo de adesão ao piloto do Confia, nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023;

II - foi aprovado na etapa de validação nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 402, de 2023;

III - possui um Plano de Trabalho de Conformidade, a que se refere o inciso IV do caput do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023, devidamente pactuado e ratificado pelo Coordenador do Centro Nacional do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Centro Confia).

Art. 2º Tendo em vista o art. 6º da Portaria RFB nº 402, de 2024, e considerando o elencado no art. 1º, concede-se a certificação ao contribuinte REPSOL SINOPEC BRASIL SA, CNPJ 02.270.689/0001-08, para participar do piloto do Confia.

Art.3º Esta certificação tem prazo de validade indeterminado e é concedida em caráter precário.

Art.4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCO SERGIO ALMEIDA VELUDO GOUVEIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2024 | Edição: 153-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Secretaria-Adjunta/Subsecretaria de Fiscalização/Coordenação Especial de Maiores Contribuintes

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COMAC Nº 4, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Certifica o contribuinte PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS para participar do piloto do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

O COORDENADOR ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 118 e o inciso II do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista as Portarias RFB nº 387, de 13 de dezembro de 2023, nº 402, de 07 de março de 2024, e nº 417, de 08 de maio de 2024, e considerando ainda o que consta do Processo nº 13031.247228/2024-21, declara:

Art. 1º O contribuinte PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01:

I cumpriu com as etapas de autoavaliação, candidatura, validação e elaboração de plano de trabalho do processo de adesão ao piloto do Confia, nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023;

II foi aprovado na etapa de validação nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 402, de 2023;

III possui um Plano de Trabalho de Conformidade, a que se refere o inciso IV do caput do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023, devidamente pactuado e ratificado pelo Coordenador do Centro Nacional do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Centro Confia).

Art. 2º Tendo em vista o art. 6º da Portaria RFB nº 402, de 2024, e considerando o elencado no art. 1º, concede-se a certificação ao contribuinte PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, CNPJ 33.000.167/0001-01, para participar do piloto do Confia.

Art.3º Esta certificação tem prazo de validade indeterminado e é concedida em caráter precário.

Art.4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCO SÉRGIO ALMEIDA VELUDO GOUVEIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2024 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 77

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Secretaria-Adjunta/Subsecretaria de Fiscalização/Coordenação Especial de Maiores Contribuintes

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COMAC Nº 5, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Certifica o contribuinte KEPLER WEBER INDUSTRIAL S/A para participar do piloto do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

O COORDENADOR ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 118 e o inciso II do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista as Portarias RFB nº 387, de 13 de dezembro de 2023, nº 402, de 07 de março de 2024, e nº 417, de 08 de maio de 2024, e considerando ainda o que consta do Processo nº 13031.227470/2024-89, declara:

Art. 1º O contribuinte KEPLER WEBER INDUSTRIAL S/A, CNPJ: 87.288.940/0001-06:

I - cumpriu com as etapas de autoavaliação, candidatura, validação e elaboração de plano de trabalho do processo de adesão ao piloto do Confia, nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023;

II - foi aprovado na etapa de validação nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 402, de 2023;

III - possui um Plano de Trabalho de Conformidade, a que se refere o inciso IV do caput do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023, devidamente pactuado e ratificado pelo Coordenador do Centro Nacional do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Centro Confia).

Art. 2º Tendo em vista o art. 6º da Portaria RFB nº 402, de 2024, e considerando o elencado no art. 1º, concede-se a certificação ao contribuinte KEPLER WEBER INDUSTRIAL S/A, CNPJ 87.288.940/0001-06, para participar do piloto do Confia.

Art.3º Esta certificação tem prazo de validade indeterminado e é concedida em caráter precário.

Art.4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCO SÉRGIO ALMEIDA VELUDO GOUVEIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2024 | Edição: 153-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Secretaria-Adjunta/Subsecretaria de Fiscalização/Coordenação Especial de Maiores Contribuintes

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COMAC Nº 6, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Certifica o contribuinte GRENDENE S A para participar do piloto do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

O COORDENADOR ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 118 e o inciso II do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista as Portarias RFB nº 387, de 13 de dezembro de 2023, nº 402, de 07 de março de 2024, e nº 417, de 08 de maio de 2024, e considerando ainda o que consta do Processo nº 13031.246052/2024-91, declara:

Art. 1º O contribuinte GRENDENE S A, CNPJ: 89.850.341/0001-60:

I cumpriu com as etapas de autoavaliação, candidatura, validação e elaboração de plano de trabalho do processo de adesão ao piloto do Confia, nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023;

II foi aprovado na etapa de validação nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 402, de 2023;

III possui um Plano de Trabalho de Conformidade, a que se refere o inciso IV do caput do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023, devidamente pactuado e ratificado pelo Coordenador do Centro Nacional do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Centro Confia).

Art. 2º Tendo em vista o art. 6º da Portaria RFB nº 402, de 2024, e considerando o elencado no art. 1º, concede-se a certificação ao contribuinte GRENDENE S A, CNPJ 89.850.341/0001-60, para participar do piloto do Confia.



Art.3º Esta certificação tem prazo de validade indeterminado e é concedida em caráter precário.

Art.4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCO SÉRGIO ALMEIDA VELUDO GOUVEIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2024 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 77

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Secretaria-Adjunta/Subsecretaria de Fiscalização/Coordenação Especial de Maiores Contribuintes

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COMAC Nº 7, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Certifica o contribuinte EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH para participar do piloto do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

O COORDENADOR ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 118 e o inciso II do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista as Portarias RFB nº 387, de 13 de dezembro de 2023, nº 402, de 07 de março de 2024, e nº 417, de 08 de maio de 2024, e considerando ainda o que consta do Processo nº 13031.247190/2024-97, declara:

Art. 1º O contribuinte EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, CNPJ: 15.126.437/0001-43:

I - cumpriu com as etapas de autoavaliação, candidatura, validação e elaboração de plano de trabalho do processo de adesão ao piloto do Confia, nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023;

II - foi aprovado na etapa de validação nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 402, de 2023;

III - possui um Plano de Trabalho de Conformidade, a que se refere o inciso IV do caput do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023, devidamente pactuado e ratificado pelo Coordenador do Centro Nacional do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Centro Confia).

Art. 2º Tendo em vista o art. 6º da Portaria RFB nº 402, de 2024, e considerando o elencado no art. 1º, concede-se a certificação ao contribuinte EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, CNPJ 15.126.437/0001-43, para participar do piloto do Confia.

Art.3º Esta certificação tem prazo de validade indeterminado e é concedida em caráter precário.

Art.4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCO SÉRGIO ALMEIDA VELUDO GOUVEIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2024 | Edição: 153-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 2

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Secretaria-Adjunta/Subsecretaria de Fiscalização/Coordenação Especial de Maiores Contribuintes

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COMAC Nº 8, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Certifica o contribuinte COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA para participar do piloto do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

O COORDENADOR ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 118 e o inciso II do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista as Portarias RFB nº 387, de 13 de dezembro de 2023, nº 402, de 07 de março de 2024, e nº 417, de 08 de maio de 2024, e considerando ainda o que consta do Processo nº 13031.232528/2024-14, declara:

Art. 1º O contribuinte COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, CNPJ: 75.904.383/0001-21:

I cumpriu com as etapas de autoavaliação, candidatura, validação e elaboração de plano de trabalho do processo de adesão ao piloto do Confia, nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023;

II foi aprovado na etapa de validação nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 402, de 2023;

III possui um Plano de Trabalho de Conformidade, a que se refere o inciso IV do caput do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023, devidamente pactuado e ratificado pelo Coordenador do Centro Nacional do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Centro Confia).

Art. 2º Tendo em vista o art. 6º da Portaria RFB nº 402, de 2024, e considerando o elencado no art. 1º, concede-se a certificação ao contribuinte COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, CNPJ 75.904.383/0001-21, para participar do piloto do Confia.

Art.3º Esta certificação tem prazo de validade indeterminado e é concedida em caráter precário.

Art.4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCO SÉRGIO ALMEIDA VELUDO GOUVEIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2024 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 77

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Secretaria-Adjunta/Subsecretaria de Fiscalização/Coordenação Especial de Maiores Contribuintes

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COMAC Nº 9, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Certifica o contribuinte AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A. para participar do piloto do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

O COORDENADOR ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 118 e o inciso II do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista as Portarias RFB nº 387, de 13 de dezembro de 2023, nº 402, de 07 de março de 2024, e nº 417, de 08 de maio de 2024, e considerando ainda o que consta do Processo nº 13031.246877/2024-13, declara:

Art. 1º O contribuinte AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A., CNPJ: 33.050.071/0001-58:

I - cumpriu com as etapas de autoavaliação, candidatura, validação e elaboração de plano de trabalho do processo de adesão ao piloto do Confia, nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023;

II - foi aprovado na etapa de validação nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 402, de 2023;

III - possui um Plano de Trabalho de Conformidade, a que se refere o inciso IV do caput do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023, devidamente pactuado e ratificado pelo Coordenador do Centro Nacional do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Centro Confia).

Art. 2º Tendo em vista o art. 6º da Portaria RFB nº 402, de 2024, e considerando o elencado no art. 1º, concede-se a certificação ao contribuinte AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, para participar do piloto do Confia.

Art.3º Esta certificação tem prazo de validade indeterminado e é concedida em caráter precário.

Art.4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCO SÉRGIO ALMEIDA VELUDO GOUVEIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2024 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 78

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Secretaria-Adjunta/Subsecretaria de Fiscalização/Coordenação Especial de Maiores Contribuintes

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COMAC Nº 10, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Certifica o contribuinte CAIXA ECONOMICA FEDERAL para participar do piloto do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

O COORDENADOR ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 118 e o inciso II do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista as Portarias RFB nº 387, de 13 de dezembro de 2023, nº 402, de 07 de março de 2024, e nº 417, de 08 de maio de 2024, e considerando ainda o que consta do Processo nº 13031.237963/2024-27, declara:

Art. 1º O contribuinte CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04:

I cumpriu com as etapas de autoavaliação, candidatura, validação e elaboração de plano de trabalho do processo de adesão ao piloto do Confia, nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023;

II foi aprovado na etapa de validação nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 402, de 2023;

III possui um Plano de Trabalho de Conformidade, a que se refere o inciso IV do caput do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023, devidamente pactuado e ratificado pelo Coordenador do Centro Nacional do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Centro Confia).

Art. 2º Tendo em vista o art. 6º da Portaria RFB nº 402, de 2024, e considerando o elencado no art. 1º, concede-se a certificação ao contribuinte CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, para participar do piloto do Confia.

Art.3º Esta certificação tem prazo de validade indeterminado e é concedida em caráter precário.

Art.4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCO SÉRGIO ALMEIDA VELUDO GOUVEIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2024 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 78

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Secretaria-Adjunta/Subsecretaria de Fiscalização/Coordenação Especial de Maiores Contribuintes

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COMAC Nº 11, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Certifica o contribuinte AGCO DO BRASIL SOLUCOES AGRICOLAS LTDA. para participar do piloto do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

O COORDENADOR ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 118 e o inciso II do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista as Portarias RFB nº 387, de 13 de dezembro de 2023, nº 402, de 07 de março de 2024, e nº 417, de 08 de maio de 2024, e considerando ainda o que consta do Processo nº 13031.245720/2024-62, declara:

Art. 1º O contribuinte AGCO DO BRASIL SOLUCOES AGRICOLAS LTDA., CNPJ: 55.962.369/0001-77:

I - cumpriu com as etapas de autoavaliação, candidatura, validação e elaboração de plano de trabalho do processo de adesão ao piloto do Confia, nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023;

II - foi aprovado na etapa de validação nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 402, de 2023;

III - possui um Plano de Trabalho de Conformidade, a que se refere o inciso IV do caput do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023, devidamente pactuado e ratificado pelo Coordenador do Centro Nacional do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Centro Confia).

Art. 2º Tendo em vista o art. 6º da Portaria RFB nº 402, de 2024, e considerando o elencado no art. 1º, concede-se a certificação ao contribuinte AGCO DO BRASIL SOLUCOES AGRICOLAS LTDA., CNPJ 55.962.369/0001-77, para participar do piloto do Confia.

Art.3º Esta certificação tem prazo de validade indeterminado e é concedida em caráter precário.

Art.4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCO SÉRGIO ALMEIDA VELUDO GOUVEIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2024 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 78

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Secretaria-Adjunta/Subsecretaria de Fiscalização/Coordenação Especial de Maiores Contribuintes

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COMAC Nº 12, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Certifica o contribuinte BRASKEM S.A para participar do piloto do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

O COORDENADOR ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 118 e o inciso II do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista as Portarias RFB nº 387, de 13 de dezembro de 2023, nº 402, de 07 de março de 2024, e nº 417, de 08 de maio de 2024, e considerando ainda o que consta do Processo nº 13031.247482/2024-20, declara:

Art. 1º O contribuinte BRASKEM S.A, CNPJ: 42.150.391/0001-70:

I cumpriu com as etapas de autoavaliação, candidatura, validação e elaboração de plano de trabalho do processo de adesão ao piloto do Confia, nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023;

II foi aprovado na etapa de validação nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 402, de 2023;

III possui um Plano de Trabalho de Conformidade, a que se refere o inciso IV do caput do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023, devidamente pactuado e ratificado pelo Coordenador do Centro Nacional do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Centro Confia).

Art. 2º Tendo em vista o art. 6º da Portaria RFB nº 402, de 2024, e considerando o elencado no art. 1º, concede-se a certificação ao contribuinte BRASKEM S.A, CNPJ 42.150.391/0001-70, para participar do piloto do Confia.



Art.3º Esta certificação tem prazo de validade indeterminado e é concedida em caráter precário.

Art.4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCO SÉRGIO ALMEIDA VELUDO GOUVEIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2024 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 78

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Secretaria-Adjunta/Subsecretaria de Fiscalização/Coordenação Especial de Maiores Contribuintes

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COMAC Nº 13, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Certifica o contribuinte QUIMICA AMPARO LTDA para participar do piloto do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

O COORDENADOR ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 118 e o inciso II do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista as Portarias RFB nº 387, de 13 de dezembro de 2023, nº 402, de 07 de março de 2024, e nº 417, de 08 de maio de 2024, e considerando ainda o que consta do Processo nº 13031.197629/2024-23, declara:

Art. 1º O contribuinte QUIMICA AMPARO LTDA, CNPJ: 43.461.789/0001-90:

I - cumpriu com as etapas de autoavaliação, candidatura, validação e elaboração de plano de trabalho do processo de adesão ao piloto do Confia, nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023;

II - foi aprovado na etapa de validação nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 402, de 2023;

III - possui um Plano de Trabalho de Conformidade, a que se refere o inciso IV do caput do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023, devidamente pactuado e ratificado pelo Coordenador do Centro Nacional do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Centro Confia).

Art. 2º Tendo em vista o art. 6º da Portaria RFB nº 402, de 2024, e considerando o elencado no art. 1º, concede-se a certificação ao contribuinte QUIMICA AMPARO LTDA, CNPJ 43.461.789/0001-90, para participar do piloto do Confia.

Art.3º Esta certificação tem prazo de validade indeterminado e é concedida em caráter precário.

Art.4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCO SÉRGIO ALMEIDA VELUDO GOUVEIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2024 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 78

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Secretaria-Adjunta/Subsecretaria de Fiscalização/Coordenação Especial de Maiores Contribuintes

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COMAC Nº 14, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Certifica o contribuinte EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO para participar do piloto do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

O COORDENADOR ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 118 e o inciso II do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista as Portarias RFB nº 387, de 13 de dezembro de 2023, nº 402, de 07 de março de 2024, e nº 417, de 08 de maio de 2024, e considerando ainda o que consta do Processo nº 13031.231721/2024-20, declara:

Art. 1º O contribuinte EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO, CNPJ: 00.352.294/0001-10:

I cumpriu com as etapas de autoavaliação, candidatura, validação e elaboração de plano de trabalho do processo de adesão ao piloto do Confia, nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023;

II foi aprovado na etapa de validação nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 402, de 2023;

III possui um Plano de Trabalho de Conformidade, a que se refere o inciso IV do caput do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023, devidamente pactuado e ratificado pelo Coordenador do Centro Nacional do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Centro Confia).



Art. 2º Tendo em vista o art. 6º da Portaria RFB nº 402, de 2024, e considerando o elencado no art. 1º, concede-se a certificação ao contribuinte EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO, CNPJ 00.352.294/0001-10, para participar do piloto do Confia.

Art.3º Esta certificação tem prazo de validade indeterminado e é concedida em caráter precário.

Art.4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCO SÉRGIO ALMEIDA VELUDO GOUVEIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2024 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 78

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Secretaria-Adjunta/Subsecretaria de Fiscalização/Coordenação Especial de Maiores Contribuintes

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COMAC Nº 15, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Certifica o contribuinte 3M DO BRASIL LTDA para participar do piloto do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

O COORDENADOR ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 118 e o inciso II do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista as Portarias RFB nº 387, de 13 de dezembro de 2023, nº 402, de 07 de março de 2024, e nº 417, de 08 de maio de 2024, e considerando ainda o que consta do Processo nº 13031.239795/2024-12, declara:

Art. 1º O contribuinte 3M DO BRASIL LTDA, CNPJ: 45.985.371/0001-08:

I - cumpriu com as etapas de autoavaliação, candidatura, validação e elaboração de plano de trabalho do processo de adesão ao piloto do Confia, nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023;

II - foi aprovado na etapa de validação nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 402, de 2023;

III - possui um Plano de Trabalho de Conformidade, a que se refere o inciso IV do caput do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023, devidamente pactuado e ratificado pelo Coordenador do Centro Nacional do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Centro Confia).

Art. 2º Tendo em vista o art. 6º da Portaria RFB nº 402, de 2024, e considerando o elencado no art. 1º, concede-se a certificação ao contribuinte 3M DO BRASIL LTDA, CNPJ 45.985.371/0001-08, para participar do piloto do Confia.

Art.3º Esta certificação tem prazo de validade indeterminado e é concedida em caráter precário.

Art.4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCO SÉRGIO ALMEIDA VELUDO GOUVEIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2024 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 78

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Secretaria-Adjunta/Subsecretaria de Fiscalização/Coordenação Especial de Maiores Contribuintes

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COMAC Nº 16, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Certifica o contribuinte UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO para participar do piloto do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

O COORDENADOR ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 118 e o inciso II do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020 e tendo em vista as Portarias RFB nº 387, de 13 de dezembro de 2023, nº 402, de 07 de março de 2024, e nº 417, de 08 de maio de 2024, e considerando ainda o que consta do Processo nº 13031.228163/2024-15, declara:

Art. 1º O contribuinte UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ: 46.124.624/0001-11:

I cumpriu com as etapas de autoavaliação, candidatura, validação e elaboração de plano de trabalho do processo de adesão ao piloto do Confia, nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023;

II foi aprovado na etapa de validação nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 402, de 2023;

III possui um Plano de Trabalho de Conformidade, a que se refere o inciso IV do caput do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023, devidamente pactuado e ratificado pelo Coordenador do Centro Nacional do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Centro Confia).

Art. 2º Tendo em vista o art. 6º da Portaria RFB nº 402, de 2024, e considerando o elencado no art. 1º, concede-se a certificação ao contribuinte UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ 46.124.624/0001-11, para participar do piloto do Confia.

Art.3º Esta certificação tem prazo de validade indeterminado e é concedida em caráter precário.

Art.4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCO SÉRGIO ALMEIDA VELUDO GOUVEIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2024 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 79

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Secretaria-Adjunta/Subsecretaria de Fiscalização/Coordenação Especial de Maiores Contribuintes

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COMAC Nº 17, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Certifica o contribuinte YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA para participar do piloto do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

O COORDENADOR ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 118 e o inciso II do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista as Portarias RFB nº 387, de 13 de dezembro de 2023, nº 402, de 07 de março de 2024, e nº 417, de 08 de maio de 2024, e considerando ainda o que consta do Processo nº 13031.246247/2024-31, declara:

Art. 1º O contribuinte YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 04.817.052/0001-06:

I - cumpriu com as etapas de autoavaliação, candidatura, validação e elaboração de plano de trabalho do processo de adesão ao piloto do Confia, nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023;

II - foi aprovado na etapa de validação nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 402, de 2023;

III - possui um Plano de Trabalho de Conformidade, a que se refere o inciso IV do caput do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023, devidamente pactuado e ratificado pelo Coordenador do Centro Nacional do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Centro Confia).

Art. 2º Tendo em vista o art. 6º da Portaria RFB nº 402, de 2024, e considerando o elencado no art. 1º, concede-se a certificação ao contribuinte YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA, CNPJ 04.817.052/0001-06, para participar do piloto do Confia.

Art.3º Esta certificação tem prazo de validade indeterminado e é concedida em caráter precário.

Art.4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCO SÉRGIO ALMEIDA VELUDO GOUVEIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2024 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 79

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Secretaria-Adjunta/Subsecretaria de Fiscalização/Coordenação Especial de Maiores Contribuintes

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COMAC Nº 18, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Certifica o contribuinte STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA. para participar do piloto do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

O COORDENADOR ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 118 e o inciso II do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista as Portarias RFB nº 387, de 13 de dezembro de 2023, nº 402, de 07 de março de 2024, e nº 417, de 08 de maio de 2024, e considerando ainda o que consta do Processo nº 13031.239854/2024-44, declara:

Art. 1º O contribuinte STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA., CNPJ: 87.235.172/0001-22:

I cumpriu com as etapas de autoavaliação, candidatura, validação e elaboração de plano de trabalho do processo de adesão ao piloto do Confia, nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023;

II foi aprovado na etapa de validação nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 402, de 2023;

III possui um Plano de Trabalho de Conformidade, a que se refere o inciso IV do caput do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023, devidamente pactuado e ratificado pelo Coordenador do Centro Nacional do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Centro Confia).

Art. 2º Tendo em vista o art. 6º da Portaria RFB nº 402, de 2024, e considerando o elencado no art. 1º, concede-se a certificação ao contribuinte STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA., CNPJ 87.235.172/0001-22, para participar do piloto do Confia.

Art.3º Esta certificação tem prazo de validade indeterminado e é concedida em caráter precário.

Art.4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCO SÉRGIO ALMEIDA VELUDO GOUVEIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2024 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 79

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Secretaria-Adjunta/Subsecretaria de Fiscalização/Coordenação Especial de Maiores Contribuintes

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COMAC Nº 19, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Certifica o contribuinte APSEN FARMACEUTICA S/A para participar do piloto do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

O COORDENADOR ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 118 e o inciso II do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista as Portarias RFB nº 387, de 13 de dezembro de 2023, nº 402, de 07 de março de 2024, e nº 417, de 08 de maio de 2024, e considerando ainda o que consta do Processo nº 13031.214499/2024-09, declara:

Art. 1º O contribuinte APSEN FARMACEUTICA S/A, CNPJ: 62.462.015/0001-29:

I - cumpriu com as etapas de autoavaliação, candidatura, validação e elaboração de plano de trabalho do processo de adesão ao piloto do Confia, nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023;

II - foi aprovado na etapa de validação nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 402, de 2023;

III - possui um Plano de Trabalho de Conformidade, a que se refere o inciso IV do caput do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023, devidamente pactuado e ratificado pelo Coordenador do Centro Nacional do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Centro Confia).

Art. 2º Tendo em vista o art. 6º da Portaria RFB nº 402, de 2024, e considerando o elencado no art. 1º, concede-se a certificação ao contribuinte APSEN FARMACEUTICA S/A, CNPJ 62.462.015/0001-29, para participar do piloto do Confia.

Art.3º Esta certificação tem prazo de validade indeterminado e é concedida em caráter precário.

Art.4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCO SÉRGIO ALMEIDA VELUDO GOUVEIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2024 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 79

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Secretaria-Adjunta/Subsecretaria de Fiscalização/Coordenação Especial de Maiores Contribuintes

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COMAC Nº 20, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Certifica o contribuinte NESTLE BRASIL LTDA. para participar do piloto do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

O COORDENADOR ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 118 e o inciso II do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista as Portarias RFB nº 387, de 13 de dezembro de 2023, nº 402, de 07 de março de 2024, e nº 417, de 08 de maio de 2024, e considerando ainda o que consta do Processo nº 13031.203711/2024-02, declara:

Art. 1º O contribuinte NESTLE BRASIL LTDA., CNPJ: 60.409.075/0001-52:

I cumpriu com as etapas de autoavaliação, candidatura, validação e elaboração de plano de trabalho do processo de adesão ao piloto do Confia, nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023;

II foi aprovado na etapa de validação nos termos do art. 4º da Portaria RFB nº 402, de 2023;

III possui um Plano de Trabalho de Conformidade, a que se refere o inciso IV do caput do art. 4º da Portaria RFB nº 387, de 2023, devidamente pactuado e ratificado pelo Coordenador do Centro Nacional do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Centro Confia).

Art. 2º Tendo em vista o art. 6º da Portaria RFB nº 402, de 2024, e considerando o elencado no art. 1º, concede-se a certificação ao contribuinte NESTLE BRASIL LTDA., CNPJ 60.409.075/0001-52, para participar do piloto do Confia.

Art.3º Esta certificação tem prazo de validade indeterminado e é concedida em caráter precário.

Art.4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCO SÉRGIO ALMEIDA VELUDO GOUVEIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

